

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202218037002113

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 21/2022

MINUTA DE PARECER

**I- HISTÓRICO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Direito ofertado pela UniRV — Universidade de Rio Verde, localizado no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

As informações a seguir, foram extraídas do PPC-Direito,

UniRV foi fundada no ano de 1973 e atualmente é uma das principais Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Inicialmente foi chamada de Fafi (Faculdade de Filosofia) e Furv (Fundação Universitária de Rio Verde). Em março de 1973 passou a ser FESURV (Fundação do Ensino Superior de Rio Verde) e no dia 24 de fevereiro de 2003, por meio da Lei nº 4.541, foi criada a Universidade de Rio Verde - UniRV. Além do campus Administrativo instalado em uma área de 62 alqueires e mais 02 campus em Rio Verde (Centro de Negócios e Licenciatura), a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia. Implantando em 2004 o programa de mestrado em Produção Vegetal, devidamente, recomendado pela Capes/MEC - foi o primeiro a ser oferecido por uma instituição de nível superior do interior de Goiás. Uma das características relevantes da UniRV é a sua atuação junto à comunidade. Praticamente todos os cursos da instituição desenvolvem projetos sociais. O trabalho em campo não só possibilita o aprimoramento dos acadêmicos, como também reflete na melhoria da qualidade de vida da população. Com uma longa e expressiva trajetória na educação superior, a UniRV construiu uma história diferenciada das demais instituições ao buscar constantemente manter seu compromisso social.

Por meio da Resolução 368, de 31 de outubro de 1984, o Conselho Estadual de Educação de Goiás autorizou do funcionamento do Curso de Direito, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde (ESUCH). O Decreto nº 91259, de 22 de maio de 1985, da alçada do Poder Executivo da União, autorizou o funcionamento do Curso de Direito, a ser ministrado pela Escola Superior de Ciências Humanas, mantida pela Fundação do Ensino Superior de Rio Verde. Em julho de 1985 foi realizado o primeiro vestibular para o Curso de Direito da IES. O Curso de Direito da Universidade de Rio Verde foi reconhecido em 04 de junho de 1992 pela Portaria Ministerial nº 797/92, publicada no Diário Oficial da União em 05 de junho de 1992. A proposta curricular do Curso,

formulada através da Portaria MEC n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994, com carga horária de 3.375 horas e 209 créditos foi aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 679, de 29 de dezembro de 1995, com integralização curricular de, no mínimo, 10 períodos letivos e, no máximo, 16 períodos. Além disso, o Curso coaduna-se com a Resolução CNE nº 09 de 29 de setembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. O curso foi criado com o objetivo de atender a crescente demanda existente no município de Rio Verde e região circunvizinha, na área de Ciências Sociais. O aparecimento de novas empresas em nosso município, principalmente, ligadas ao Setor Agropecuário e Industrial, e uma grande migração de pessoas vindas principalmente dos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, gerou um aquecimento da economia local, levando a necessidade da formação de profissionais que atendessem a nova realidade socioeconômica que desponta no Sudoeste goiano.

Após esse histórico passamos a análise.

## II - ANÁLISE

A UniRV, mantida pela FESURV - Universidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028 e o Curso em destaque foi renovado o seu reconhecimento pela Resolução CEE/CES N. 41, de 08 de julho de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas.

Em 2019 Inep/MEC o curso de Direito da UniRV obteve o conceito 03 em relação ao CPC (Conceito Preliminar de Curso) em que considerou-se, além do desempenho dos estudantes, o corpo docente, a infraestrutura e os recursos didático-pedagógicos do curso. Vide anexo (000029519877)

A integralização mínima do curso é de 10 semestres e são oferecidas 200 vagas distribuídas entre os turnos matutino e noturno. Integraliza-se o curso com 3.700 horas relógio (3.083 h/a de 50 min), divididas da seguinte forma:

- DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS 2.820 horas
- DISCIPLINAS OPTATIVAS 120 horas
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES 340 horas
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO 300 horas
- TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO 120 horas

O perfil do egresso do curso de Graduação em Direito da UniRV, está intrinsecamente articulado com os propósitos das Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC – Resolução nº CNE/CES 09/2004, de 29/09/2004. No intuito de formar bacharéis aptos ao enfrentamento das transformações sociais, econômicas e tecnológicas, o Curso de Direito se compromete a oferecer condições para que o egresso possa ingressar no mercado de trabalho, a partir da incorporação das competências fomentadas pelo Curso e de uma atitude sensível aos valores éticos e humanísticos preservados pela Instituição. Desta forma, o futuro profissional estará capacitado e motivado a contribuir para um País mais justo e igualitário. Em face das características regionais e nacionais, das necessidades e expectativas da comunidade e do papel socioeducacional e cultural que a Faculdade de Direito desempenha em sua área

de abrangência, além do enfoque generalista do seu currículo, pode-se, sucintamente, caracterizar como desejado que o egresso do curso de Direito seja possuidor das seguintes competências e habilidades, categorizadas por fatores invariantes, globais, nacionais, regionais e específicos.

Para atender ao curso a Instituição dispõe de 37 professores, dentre estes, 23 são mestres, 10 são doutores e 04 são especialistas e, em sua grande maioria, graduados em Direito.

A Biblioteca Central está instalada em uma área de 1.200 m<sup>2</sup>, sendo destinados 593,32 m<sup>2</sup> ao acervo, 453,21 m<sup>2</sup> aos usuários, 107,58 m<sup>2</sup> a recepção e 45,89 m<sup>2</sup> aos banheiros. No sistema estão cadastrados 30.174 títulos com 52.743 exemplares (fora os títulos que a universidade possui na biblioteca virtual: <http://minhabiblioteca.unirv.edu.br/minhabiblioteca/>).

A partir da análise dos autos, constata-se que o curso de Direito é destaque na UniRV pelo desenvolvimento de projetos de pesquisa.

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente.

Dessa forma, em convergência com as determinações das normativas que tratam da oferta do ensino superior, o pedido de renovação de reconhecimento do curso de Direito da UniRV deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

### III - VOTO

Diante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. Renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, até 31/12/2027, oferecido pela Universidade de Rio Verde — UniRV, localizada no Campus Universitário Fazenda "Fontes do Saber" no município de Rio Verde/GO.

- Nome do Curso: Direito.
- Habilitação: Bacharelado.
- Regime: Semestral.
- Turno: Matutino e Noturno.
- Vagas: 200 vagas.
- Carga horária: 3.700 horas.

2. Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitor da Universidade de Rio Verde - UniRV;
- Pró-reitor(a) de Graduação;
- Diretor(a) do Curso.

É o voto.

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Conselheira Relatora

#### IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia aos 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 27/05/2022, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 30/05/2022, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030314574** e o código CRC **E9C0668D**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037002113



SEI 000030314574